

**DECRETO Nº 1.485, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ**, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamento pela Lei Orçamentária Municipal nº1457/2021 de 29 de dezembro de 2021 combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município de Sumé um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

**1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL**

01.031.1001.2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	
500- Recursos Ordinários.....	12.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>12.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contarão o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

**1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL**

01.031.1001.2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
3.1.90.04.01 Contratação por tempo determinado-	
500 Recursos Ordinários .....	2.000,00
3.3.90.36.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
500 Recursos Ordinários - .....	10.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>12.000,00</b>

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

**ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional